

ARQUIVO

PRIMEIRA VERSÃO

JOÃO CARLOS K. QUARTIM DE MORAES

JOAQUÍN COSTA,
OLIVEIRA VIANNA
E A "REVOLUÇÃO PELO ALTO"

IFCH/UNICAMP

No. 7 - 1990

PRIMEIRA VERSÃO

Primeira Versão é uma nova publicação do IFCH. Destina-se a abrigar aqueles trabalhos de circulação restrita, seja porque são parte de uma pesquisa em andamento, seja por estarem voltados para atividades didáticas, ou ainda, são "papers" apresentados em reuniões fora do âmbito do Instituto.

Primeira Versão é, portanto, uma publicação predominantemente voltada para a circulação interna; mas, por isso mesmo, pode vir a preencher um papel importante na vida acadêmica e intelectual do IFCH.

Primeira Versão está aberta a todos os professores do Instituto. As propostas de publicação deverão respeitar o limite máximo de 50 páginas e sua tiragem será em torno de 70 exemplares. Os originais devem ser entregues no Setor de Publicações.

Comissão de Publicações

TECHNICAL
1960 - 7 - 27

JOAQUÍN COSTA,
OLIVEIRA VIANNA
E A "REVOLUÇÃO PELO ALTO"*

João Carlos Kfoury Quartim de Moraes
Deptº de Filosofia do IFCH

1 JOAQUÍN COSTA COMO FONTE DE
OLIVEIRA VIANNA

É no capítulo IV, "Evolução das estruturas do Estado no mundo europeu", na segunda parte, "Morfologia do Estado", de Fundamentos sociais do Estado, estudo que, por sua vez, constitui o primeiro tomo de Instituições políticas brasileiras, que Oliveira Vianna recorre sistematicamente a Joaquín Costa para expor as tradições milenares de auto-governo de comunidade rural ibérica. O tópico inicial daquele capítulo é assim resumido no sumário, ao qual, como bem sabem seus leitores, Oliveira Vianna recorre metodicamente para apresentar a síntese das teses que desenvolverá analiticamente no corpo do texto: "Das 'comunidades agrárias' na Península Ibérica e sua história Uma

(*) A pesquisa em que se apoia este trabalho foi efetuada em setembro-outubro/1987 na Biblioteca Nacional de Madrid, graças a um auxílio concedido pelo CNPQ

revelação de Joaquín Costa. Funcionamento destas comunidades agrárias na Espanha moderna."(1). Todo este primeiro tópico compõe-se de citações de Colectivismo agrário en España, a obra em que Joaquín Costa mais sistematicamente descreve "as pequenas comunidades agrárias da sua terra, com os seus órgãos tradicionais de governo e os seus métodos democráticos da seleção e funcionamento"(2).

Tópicos posteriores do mesmo capítulo contêm mais referências a Joaquín Costa. Não será inútil lembrar que trata de um capítulo extremamente ambicioso no plano teórico, já que Oliveira Vianna nele se propõe nada menos que a exposição sintética da sucessão dos tipos de Estado ao longo do processo milenar que nos separa da primitiva "aldeia neolítica". Logo na abertura do segundo tópico do capítulo ("Das "comunidades de aldeia" como forma inicial do Estado no mundo europeu. O Estado-aldeia-forma primitiva do Estado, vinda do Neolítico"), referindo-se às análises de Joaquín Costa expostas no tópico inicial, ele as generaliza numa formulação particularmente incisiva de suas próprias concepções sobre o fundamento histórico da democracia: "Estamos aqui diante das expressões mais puras da democracia. É certamente a mais primitiva forma de democracia no mundo: vem do fundo dos séculos, emerge dos horizontes da Pré-história. Desde o período neolítico, a humanidade ariana conhece e vem praticamente esta forma de Estado, este regime de pura democracia. Surgiu naturalmente, como o primeiro núcleo humano que se constituiu junto ao olho-d'água ou à torrente que irrigou a primeira veiga lavradia."(3) Descontada a lamentável restrição da democracia à parcela "ariana" da humanidade, a afirmação de que a democracia constitui uma forma originária do poder político, embora suscite, à luz da documentação arqueoló-

(1) Populações Meridionais do Brasil e Instituições Políticas Brasileiras, Brasília, Câmara dos Deputados, 1982, p. 357 e ss

(2) *Ib.*, pp 357-358

(3) *Ib.*, p 361

gica e antropológica disponível, compreensíveis reservas, é não somente importante enquanto hipótese de pesquisa sobre a evolução das formas históricas do Estado, mas também decisiva para a argumentação que desenvolverá Oliveira Vianna na sequência de Instituições políticas brasileiras (retomando o "leitmotiv" de sua obra, desde Populações meridionais do Brasil), visando a mostrar que as condições históricas da formação da sociedade brasileira atrofiaram a experiência associativa e comunitária que deu origem à proto-democracia da aldeia européia: polarizada desde sempre entre a casa grande e senzala, a ordem rural de nosso país rejeitava a democracia como um corpo estranho (salvo, claro aquela "democracia" fraseológica inscrita nos textos constitucionais pelos "idealistas utópicos").

É pois de Joaquim Costa, notadamente (embora não exclusivamente), que Oliveira Vianna extrai a tese cuja negação determinada permitir-lhe-á afirmar a necessidade de um solução política autoritária para o Brasil. Resumamos seu argumento: as instituições políticas democráticas só são imediatamente viáveis nos países onde o auto-governo das pequenas comunidades rurais deitou raízes seculares; ora, no solo escravocrata da ordem rural brasileira aquelas comunidades não puderam deitar raízes; portanto, o Brasil carece de condições para a implantação imediata de instituições políticas democráticas. Dadas as premissas, delas decorre necessariamente a conclusão. O debate teórico em torno da "solução autoritária" que se infere desta conclusão (se a democracia não há de brotar espontaneamente do tecido social brasileiro, as condições que a tornem viável devem ser implantadas de cima para baixo, pela via autoritária, portanto) deve por conseguinte se concentrar no exame da validade das próprias premissas

A respeito da premissa maior, notamos-lhe a plausibilidade, com a reserva a respeito da admiração nazistófila pelos pretensos "arianos". Que Oliveira Vianna tenha aderido, sem espírito crítico, a vulgaridades ideológicas como esta, será sempre constrangedor. Não se trata apenas de lamentar que um intelec-

tual crítico de envergadura tenha deixado contaminar sua obra por idéias emprestadas do arsenal racista hitleriano, chegando mesmo a citar aprobativamente a definição de democracia proposta por Goebbels⁽⁴⁾, mas também e do ponto de vista científico, sobretudo constatar a inconsistência empírica da atribuição aos "arianos" da invenção do auto-governo. Sem nos estendermos excessivamente a propósito de questões sobre as quais os antropólogos e os linguistas chegaram a sólidas conclusões e sem imputar a Oliveira Vianna o desconhecimento, dentre estas conclusões, das que só se confirmaram ou difundiram depois de sua morte, observaremos somente, para fixar as idéias, que:

a) é notório - e já o era muito antes de terem os nazistas difundido o culto mistificador da superioridade ariana - que a única certeza cientificamente incontestável a este respeito é de natureza arqueológico-linguística, concernindo a existência de um tronco dito indo-europeu, do qual derivaram, como se sabe, além da quase totalidade das línguas européias, algumas das mais importantes línguas do Oriente dito próximo, notadamente o persa, e da Índia, notadamente o sânscrito. É também notório embora não para Oliveira Vianna - que os Aryanos são os povos de língua indo-européia estabelecidos no Irã, vale dizer, os persas;

b) se a existência do tronco comum indo-europeu está cientificamente atestada, a pesquisa arqueológica e linguística continua às voltas com suas origens e com suas relações com outros troncos linguísticos. Uma língua fóssil como o hittita, por exemplo, embora

(4) É em O idealismo da Constituição que Oliveira Vianna apoia-se em Goebbels para justificar (!) sua definição do Estado Novo como uma "democracia autoritária". Cf. op. cit., São Paulo, Companhia Editora Nacional, p. 149 e a nota 5 na mesma página.

se classifique como indo-européia, apresenta um léxico herdado em boa medida do proto-hittita, língua aglutinante, classificada como asiânica (tronco antiquíssimo, ao qual pertencem línguas como o sumério, o elamita, o hurrita) Além disso, é absurdo supor que os povos semitas, que conviveram durante milênios com outros de línguas asiáticas ou indo-européias, tenham tido instituições tão peculiares e tão sistematicamente distintos das de seus vizinhos a ponto de poder-se falar em origem ariana (isto é, não-semita) da democracia

c) finalmente, cabe lembrar que na Índia e na Pérsia arianas, a aldeia não constituiu propriamente uma célula proto-democrática, mas, sobretudo na Índia, exatamente o contrário. E que não se diga ser o sistema de castas anterior à penetração dos indo-europeus. é consenso entre os historiadores que as castas foram introduzidas pelos Arya⁽⁵⁾ O que, de resto, explica a simpatia que inspiraram aos ideólogos do III Reich

(5) "When the Aryans first come to India they were divided into three social classes, the warriors or aristocracy, the priests, and the common people. There was no consciousness of caste, as is clear from remarks such as a bard am I, my father is a leech and my mother grinds corn. Professions were not hereditary, nor were there any rules limiting marriages within these classes, or taboos on whom one could eat with. The three divisions merely facilitated social and economic organization. The first step in the direction of caste (as distinct from class) was taken when the Aryans treated the Dasas as beyond the social pale, probably owing to a fear of the Dasas and the even greater fear that assimilation with them would lead to a loss of Aryan identity. Ostensibly the distinction was largely that of colour, the Dasas being darker and of an alien culture. The Sanskrit word for caste, varna, actually means colour." Romila Thapar, A History of India, I, Penguin Books, 1966, pp 37-38

No que concerne a premissa menor de Oliveira Vianna, antítese, historicamente determinada, da premissa maior, ela vem exposta, em forma de contraponto, na segunda, terceira e quarta partes de Fundamentos sociais do Estado (respectivamente a já mencionada "Morfologia do Estado", "Culturologia do Estado" e enfim "Psicologia Política"). Em cada uma destas partes, que correspondem a outros tantos níveis de análise, os argumentos que reforçam a premissa maior vão mostrando, notadamente, como a partir de sua base histórica originária (a "comunidade de aldeia"), as sociedades européias e em maior medida a anglo-saxã, foram integrando, em níveis crescentes de complexidade, até a dimensão nacional, o "complexo cultural democrático". A esta evolução integradora que conduziu as sociedades européias das aldeias democráticas às nações democráticas, num processo milenar, se contrapõe, em nossa formação histórica, o "antiurbanismo colonial", "gênese do espírito insolidarista" e "o caráter aristocrático do municipalismo colonial", "gênese do apoliticismo da plebe". No Brasil, o "grande domínio, com sua auto-suficiência, o potentado feudal dirigindo, do alto de sua casa fazendeira, tudo e tudo organizando absorveu e esterilizou todas as possíveis gêmulas destas minúsculas e rudimentares estruturas político-administrativas, que vimos surgir no mundo europeu"⁽⁶⁾.

Encontramos este contraponto nas três partes mencionadas de Fundamentos sociais do Estado. Na segunda parte, ao capítulo IV, calcado, como vimos, em Joaquín Costa, contrapõem-se os capítulos V e VI, que analisam as também mencionadas tendências antiurbanas e aristocráticas-feudais que presidiram à colonização do Brasil e à ocupação de seu território. Na terceira, ao capítulo VII ("Os pressupostos culturológicos dos regimes democráticos europeus"), fazem contraponto os capítulos VIII a XII, onde se descrevem, notadamente,

(6) Oliveira Vianna, Instituições políticas brasileiras, loc cit, p. 412

os clãs feudais, os clãs parentais e os clãs eleitorais, responsáveis, cumulativamente, pela impermeabilidade de nosso tecido social à democracia. Na quarta, enfim, o contraponto se dá no interior dos dois capítulos (XIII e XIV) que a compõem. No capítulo XIII ("O conteúdo ético da vida política brasileira"), o termo "ético" recobre o que hoje tratamos, nos meios acadêmicos, como temas de Filosofia Política. Investigam-se as instituições sociais respectivas do Brasil e da Europa do ponto de vista de sua aptidão (no caso europeu) ou inaptidão (no caso brasileiro), para "formar cidadãos". No capítulo XIV, a discussão gira sobretudo em torno do conceito de nação e das condições que propiciam o advento de uma "consciência nacional". Com este capítulo se encerra o primeiro tomo de Instituições políticas brasileiras. O segundo tomo (Metodologia do Direito Público) passa, como se sabe, do diagnóstico à terapêutica, desenvolvendo a conclusão que decorre das premissas estabelecidas no primeiro tomo: a da vida autoritária para a democracia, ou, para nos exprimirmos numa linguagem mais recente, que não é, evidentemente, a de Oliveira Vianna, a da "revolução democrática pelo alto".

2. JOAQUÍN COSTA E OLIVEIRA VIANNA: DO CONTRAPONTO À CONVERGÊNCIA

Da leitura das passagens de Instituições políticas brasileiras consagradas às teses de Joaquín Costa sobre as comunidades agrárias ibéricas, fica a impressão de que este, ao salientar o caráter ancestralmente democrático das instituições rurais de seu país, atribuíveis, na determinação dos rumos da evolução política espanhola, efeito análogo (e portanto simetricamente inverso) ao que o próprio Oliveira Vianna confere à ausência daquelas instituições em nossa formação histórica. Sem ser falsa, esta impressão se revela enganadoramente parcial, quando consideramos o conjunto da obra do grande publicista aragonês. Mais exatamente, a impressão será falsa se inferirmos da existência de antiquíssima tradição de auto-governo rural nas comu-

nidades de aldeia européias, a presença, nas sociedades modernas correspondentes, das condições sociais e culturais de que dependem as instituições políticas democráticas e cuja ausência como no caso do Brasil-reduz os preceitos democráticos inscritos na Constituição a fórmulas jurídicas vazias, porquê antagônicas aos conteúdos sociais sobre os quais incidem.

Com efeito, por uma dessas ironias de que a História é fértil, a Espanha sobre a qual se debruçou Joaquín Costa com ardente patriotismo, apresentava-lhe uma imagem muito mais semelhante do que poderia supor (ou que, em todo caso, deu a entender) Oliveira Vianna, à que oferecia a este a sociedade brasileira. Antes, no entanto, de explicitar esta semelhança, convém esclarecer como vem interpretada, em Instituições políticas brasileiras, a evidente atrofia, quando não desapareição, em muitos países europeus, daquele embrião de democracia que animava as comunidades agrárias primitivas. Os textos pertinentes são praticamente os mesmos que os acima mencionados a propósito do contraponto entre as origens sociais das instituições políticas brasileiras e as da Europa. Limitar-nos-emos, portanto, a indicar as referências daqueles que serão citados a seguir.

O princípio da interpretação proposta por Oliveira Vianna para dar conta da atrofia ou desapareição do embrião agrário de democracia nos povos europeus submetidos a regimes autocráticos consiste em sua teoria das quatro etapas da evolução do Estado (Estado-aldeia, Estado-cidade, Estado-Império e Estado-Nação) O retrocesso da democracia ocorreu com os "grandes Estados imperiais (que) não se assentavam sobre bases democráticas. Neles o soberano não era o povo, como havia sido antes e como veio a ser depois, mas o Rei"(7) O Estado-império constituiu, pois, a antítese da democracia, cuja tese fora o Estado-aldeia e em seguida o Estado-cidade. A síntese, vale dizer, a instauração da democracia no espaço nacional histórica-

(7) *Ibidem*, p. 371

mente determinado pelo Estado-Império, correspondeu ao "advento revolucionário do Estado-Nação", fundado "na soberania do Povo e não mais na soberania do Rei" (8). Mas esta síntese, para se efetivar, deve cumprir "umas tantas condições culturais e psicológicas, que constituem a essência de todo o regime democrático, ou, mais exatamente, de todo Estado-Nação, democraticamente organizado" (9). A principal destas condições é o "sentimento do Estado Nacional", "pressuposto fundamental" do qual derivam todas as demais condições necessárias ao funcionamento satisfatório do regime democrático. Lá onde falta a "consciência nacional" ou ainda a "consciência viva e atuante do bem comum", a democracia se corrompe (10).

A democracia é pois, para Oliveira Vianna, a sabedoria do povo mais a consciência ético-cívica da comunidade nacional, ou, como diríamos numa linguagem mais atual, o espírito de cidadania em sua dimensão nacional. Comporta portanto, de um lado, uma dimensão jurídico-constitucional e, de outro, aquilo que, "em linguagem científica", ele chama de "complexo cultural" (democrático) (11). A argumentação é sólida tanto no plano de sua coerência interna (a presença ou ausência deste complexo cultural explica o caráter democrático ou não-democrático das sociedades européias modernas) quanto numa perspectiva sistemática (a distinção entre a dimensão jurídica e a dimensão cultural da democracia recobre aquela entre o "país legal" e o "país real", em que ele se apoia para criticar o idealismo da Constituição de 1891 e das que vieram depois, com exceção da de 1937. Menos sólidos, porém, são os fundamentos objetivos da aplicação do conceito de complexo cultural democrático às sociedades européias, de maneira a distinguir aquelas onde a democracia funciona daquelas onde não funciona. Como a verdade de uma

(8) *Ib.*, p. 423.

(9) *Ib.*, p. 423.

(10) *Ib.*, pp. 423-425.

(11) *Ib.*, pp. 426-427.

teoria depende menos de sua coerência lógica do que de sua adequação ao objeto, cumpre examinar de perto o uso empírico do mencionado conceito.

Oliveira Vianna começa por notar que "os pressupostos funcionais de uma estrutura democrática moderna", reunidos no complexo cultural democrático, são muito raros, mesmo entre os povos que "possuem instituições democráticas". É o que mostra o "Mapa da distribuição geográfica deste traço cultural", na verdade um mapa racial e racista, configurando as piores tradições pseudo-científicas da disciplina conhecida como "Geopolítica". Segundo o autor, com efeito, no grupo das nações aquinhoadas com o complexo cultural democrático "estariam unicamente" a) o grupo anglo-saxônio (nele incluída a Rodésia!), b) as nações germânicas (as referências simpáticas a Goebbels e às origens arianas da democracia não são casuais) e c) o grupo escandinavo⁽¹²⁾. Todas as demais "nações civilizadas" (isto é, no Novo Mundo, os latino-americanos e, em última análise, toda a Humanidade menos os povos nórdicos) estaria sujeita à peculiar contradição entre a normatividade político-constitucional democrática e a cultura anti-democrática, vale dizer, uma cultura onde prevalecem os interesses dos clãs, do facciosismo, do personalismo, do caudilhismo, do partidarismo, do mandonismo, etc.⁽¹³⁾

O Brasil, nesta perspectiva, não passa de um caso entre tantos outros, já que a regra, em escala planetária, seria a esquizofrenia institucional, a disjunção entre a cultura para si (=ideologia jurídico-constitucional, enquanto auto-imagem que a nação projeta de suas instituições políticas) e a cultura em si (=o "complexo cultural" que rege efetivamente o funcionamento das instituições políticas e que só é democrático entre os povos nórdicos). Que a esquizofrenia seja a regra entre as nações e a normalidade a exceção, não deixa de ser curioso, como o admite o próprio Oliveira

(12) *Ib.*, p. 427

(13) *Ib.*, pp. 428-429

Vianna. "Por um paradoxo realmente surpreendente, estes povos de clã (isto é, todos os não-nórdicos) - assim carentes de espírito público e de educação democrática-vivem todos, por sua infelicidade, perdidamente enamorados pelos povos anglo-saxônios, que possuem, de formação social, este espírito..."(14). No entanto, não examina as origens do paradoxo, o significado deste enamoramento dos povos pelas instituições anglo-saxônicas. Se o tivesse feito, não nos parece difícil mostrá-lo, chegaria logo aos limites de seu método "culturológico", que, em última análise, consiste em tratar as determinações culturais como naturalmente (=racialmente ou etnicamente) dadas e não como historicamente produzidas. A comparação sistemática de suas opções teórico-metodológicas com as de Joaquín Costa nos permitirá deixar claro este ponto.

Havíamos apontado, como ponto de partida desta comparação, a constatação de uma irônica semelhança de posturas dos dois autores relativamente à situação de seus países respectivos. Irônica porque, a despeito de suas antiquíssimas tradições de micro-cidadania rural, a Espanha de fins do século XIX merecia, do olhar severamente amoroso de Costa, uma avaliação tão crítica quanto seria a de Oliveira Vianna a propósito do Brasil, que, em matéria de ordem rural, conhecera sobretudo aquela que contrapunha a casa-grande à senzala, o chicote do feitor ao dorso dos escravos.

A constatação da miséria social e cultural espanhola atravessa, como leit-motiv, a obra de Joaquín Costa tanto quanto a da incapacidade dos Brasileiros para o auto-governo atravessa a de Oliveira Vianna. Desta semelhança genérica deriva uma mais específica: a ausência de cidadania. Joaquín Costa, dentre muitas formulações desta carência cívica, expressou-a com energia concisa num de seus mais célebres discursos, Crisis política de España, lido em Salamanca a 15 de setembro de 1901. Trata-se de um texto de extrema densidade política, onde, além de diagnosticar a crise

(14) *Ib.*, p. 429.

espanhola, como o indica o título, ele propôs as grandes linhas de uma reforma do Estado e da sociedade espanhola e até mesmo de sua cultura no mais arraigado e íntimo sentido do termo, retomando uma exortação que formulara dois anos antes (em mensagem à Câmara Agrícola do Alto Aragoão de 13 de novembro de 1898), sugerindo a seus compatriotas que trancassem "com chave dupla o sepulcro do Cid Campeador, para que não voltasse a cavalgar"⁽¹⁵⁾. A fórmula pode parecer demasiado patética, à primeira vista, mas, no imaginário coletivo espanhol, ele se presta admiravelmente a uma dupla contraposição: entre Don Quijote e Sancho e entre o "Cid guerrero" e o "Cid repúblico". Don Quijote reencarna o "Cid guerrero" e se contrapõe, "puro, luminoso, sonhador", o Sancho britânico. Não se tratava, para ele, evidentemente, de desvalorizar eticamente a empreitada do Cid nem, muito menos, aquela, imaginária do Quijote, "llenando el mundo con sus locuras, afirmando a través de los siglos la utopia de la Edad de Oro y manteniendo perenne aqui abajo esa caballería espiritual que cree en algo, que siente pasión por algo, que se sacrifica por algo y que con esa tierra sea algo más que una factoria y que un mercado donde se compra y se vende"⁽¹⁶⁾. Porisso a humanidade necessita de "uma raça espanhola grande e poderosa, contraposta à raça saxônia, para sustentar o equilíbrio moral no jogo infinito da História"⁽¹⁷⁾. Porquê então trancar com chave dupla o sepulcro do Cid? Porquê, "em 1898, a Espanha havia fracassado como Estado guerreiro"⁽¹⁸⁾. Porquê os Sanchos norte-americanos

(15) Joaquín Costa, "Crisis política de España", na coletânea de seus estudos publicados sob o título de Historia, Política e Social: Patria, por José García Mercadal, Madrid, Aguilar, 1961. A expressão "Doble llave al sepulcro del Cid" é um dos sub-títulos da conferência "Crisis política de España" (loc. cit., pp. 253-256)

(16) Joaquín Costa, loc. cit., p. 255.

(17) *Ib.*, p. 255.

(18) *Ib.*, p. 255.

e ingleses, com a superioridade material que lhes deu o domínio das "factorias" e dos "mercados donde se compra y se vende" haviam aniquilado o que restava do antigo esplendor daquele Império onde o sol não se punha jamais. Mas a epopéia do Cid não se esgota em suas façanhas bélicas, tragicamente terminadas com a reconquista de Valencia pelos Mouros. Da épica do Campeador, o que mais importava reter na Espanha decadente e humilhada de um século atrás, era o defensor intransigente das leis e dos "fueros" castelhanos, o herói cívico ("repúblico", como disse Costa) que se recusou a reconhecer como rei de Castela a Don Alfonso, porquê este, contrariamente ao que ordenavam os "fueros" castelhanos recusou-se a jurar não ter participado da trama que conduziu ao assassinato de seu predecessor, Don Sancho, debaixo dos muros de Zamora. "Si vos non salvardes dello, así como es derecho, que yo nunca vos bese la mano" declarou o Cid ao novo Rei, o qual, assim constrangido, resignou-se a jurar, diante do mesmo Cid, sobre a cruz e os Evangelhos, que era inocente do regicídio que lhe abria o caminho do Trono. A fórmula ritual que a "Crónica General" do Cid Campeador relata ter sido por este pronunciada, diante da corte, do povo, dos grandes de Espanha e do clero, comporta, com "terrível imprecação", aquela imprescritível limitação ética do poder dos Reis, que seria reconhecida mesmo por um teórico do absolutismo monárquico, como Jean Bodin, num outro momento histórico (o da formação das Monarquias Nacionais). Vale a pena reproduzi-la por inteiro: Rey don Alfonso, venides me vos jurar por la muerte del rey don Sancho, vuestro hermano, que si lo matasteis o fuisteis en consejo de su muerte, decid que sí; e si vos mentira jurades, pregue a Dios que vos mate un traidor, habiendo tal muerte cual murió don Sancho, mio señor". Relata ainda o Romancero general de Durán que após ter Don Alfonso respondido sacramentalmente "amém" à pergunta do Cid, este repetiu-a duas vezes mais. Confuso e colérico, don Alfonso, não se contendo mais, ameaça o Campeador "por el rigor con que le ha apretado la jura". Mas o grande herói cívico, sabendo embora que com isto provocava a hostilidade do novo rei, responde calmamente:

"le mandaba la ley; yo no he hecho más sino cumplir mi deber, sin mirar al daño que pudiera seguirseme"(19).

"Le mandaba la ley". É difícil imaginar mais concisa e eloquente apologia da coisa pública. Se o Cid guerreiro não mais devia cavalgar, já que o caminho do reerguimento da Espanha humilhada e ofendida do final do século XIX não passava pelas armas, o Cid cívico, desafiando com altivez os donos do poder, aparecia mais vivo e atual do que nunca Costa o invoca como patrono de seu programa político de regeneração da Espanha. Já em 1885, mais de uma década antes da derrocada militar face ao novo império norte-americano, havia exposto no Programa político del Cid Campeador, o ideário cívico e patriótico em torno do qual se forjara, entre o século XI e o século XV, a nação espanhola. Em 1901, Crisis política de España relembra e retoma o mesmo ideário, agora mais necessário do que nunca, porquê a Espanha, na abertura do século XX, tocava o fundo do desalento. Sintetiza-o em três grandes problemas de maior urgência, cuja solução iria saciar as três fomes do povo espanhol: de pão, de instrução e de justiça: o problema social agrário, o problema de renovação do ambiente intelectual e o problema da

(19) Ib., pp 258-260. Num escrito anterior sobre o Cid, Joaquín Costa havia notado, no mesmo sentido de ressaltar o papel do Campeador como herói cívico, que "no conozco epopeya nacional ni de raza que haya levantado tan alto el principio de la justicia, ni rendidole tan fervoroso culto como la epopeya española. La Ley, como la voluntad general, absorbiendo y anulando las voluntades particulares, exigiendo de ellas ciega, absoluta, incondicional sumisión, ; el Derecho, como una categoria eterna, inmanente en el entendimiento divino, ingénita en la naturaleza humana, anterior a toda ley, superior a toda soberanía. Esa epopeya lleva un nombre querido de los españoles, el nombre del Cid Campeador " "Representación política del Cid en la epopeya española", in Boletín de la Institución Libre de Enseñanza, tomo II, novembro de 1878. O texto acima está citado em História, Política Social: Patria, op cit , pp.260-261, nota 2

reorganização do Estado (20). É sobretudo a propósito deste terceiro problema, do qual dependem os dois outros - e os demais - que Costa desenvolve o tema, emblematicamente vinculado à figura do Cid como herói cívico, do império da lei. O argumento, central em sua obra, merece ser examinado de perto. Retomando conhecida fórmula de Gramsci, dele se pode dizer que seu alcance é verdadeiramente internacional, justamente por ser entranhadamente nacional. Os intelectuais jacobinos (isto é, democraticamente patriotas) de todos os países mergulhados numa crise política e moral semelhante àquela em que estava mergulhada a Espanha de Joaquín Costa, poderiam enfatizar, como ele, a propósito de suas pátrias respectivas, que "enquanto na Espanha não houver cidadãos, nenhum direito da cidadania será exercido regularmente, nem cumprido nenhum dever cívico"(21).

Costa expõe o problema da reforma do Estado a partir de um ponto de vista que, a bem dizer, não é assumidamente jacobino. O exemplo histórico internacional (vale dizer, extra-espanhol) que invoca não é o da França de Robespierre, mas o da Inglaterra de Cromwell, que prestou a seu país um "grande serviço": a "reorganização radical do Estado oficial". A isso, acrescenta, "se reduziu no fundamental a revolução inglesa, naturalmente, feita desde o poder"(22). Juízo histórico discutível, mas o que importa aqui é a comparação com a situação espanhola. Nossos governantes, prossegue Costa, "anunciam ter empreendido a reorganização dos serviços públicos, algo como uma refundição do Estado espanhol". Seria o caso de dizer "que enganam o país, se não tivessem começado por enganar-se a si próprios". Preocupam-se apenas "em mudar a letra da lei, em vez de cumpri-la e de fazê-la cumprir"(23).

(20) J. Costa, História, Política Social: Patria, op. cit., pp. 245 e ss

(21) Esta fórmula é tirada do diário El Español de Madrid e citada por J. Costa, *ib.*, p. 249, nota 1

(22) J. Costa, *ib.*, p. 248.

(23) *Ib.*, pp. 248-249.

Cumprir a lei e não apenas mudar-lhe a letra. Como não pensar aqui no divórcio entre o "país legal" e o "país real" em que tanto insistiu Oliveira Vianna? Sua convergência com Joaquín Costa é, neste ponto, claríssima. Para ambos, uma sociedade sem leis é uma sociedade sem cidadãos, ou, mais exatamente, uma sociedade cujas instituições jurídico-políticas, quaisquer que sejam os valores ético-filosóficos que pretendam veicular, são de fato instrumentalizadas e manipuladas por oligarquias habituadas a tratar o povo como uma massa de párias.

Também na identificação das causas da impotência das leis e da inexistência da cidadania é notória a convergência dos dois autores, inclusive no vocabulário. Ao mandonismo, aos clãs oligárquicos que dominam o Brasil descrito por Oliveira Vianna, correspondem, conforme o título de uma de suas obras maiores, A Oligarquia e o Caciquismo como forma atual de governo na Espanha (24). Nos dois casos, a lei não pode exprimir a vontade geral, o interesse coletivo da cidadania, porque a sociedade à qual se aplica está cindida entre uma oligarquia (que Oliveira Vianna prefere caracterizar sociologicamente como clãs, enquanto que Joaquín Costa caracteriza-a politicamente como caciquismo) e uma massa de párias, aquela se colocando acima das leis e por isso mesmo, colocando a esta abaixo das leis. Na Espanha, constata Costa, a lei eleitoral não funciona "porque o cacique dela se apoderou"; a lei de "procedimiento administrativo" dificilmente poderia ser melhor do ponto de vista da técnica jurídica, mas "não se cumpre porque o cacique... trancou-a debaixo de sete chaves". Os governantes mudam constantemente as leis "e isto basta para distrair a galeria, ao passo que reprimir o cacique não pode fazê-lo quem o é e

(24) Citamos a última edição do livro, publicada no âmbito do projeto do Guara Editorial de Zaragoza, de realizar uma edição academicamente rigorosa da obra de Joaquín Costa: Oligarquia y Caciquismo como la forma actual de Gobierno en España: urgencia y modo de cambiarla. Tomo I, Zaragoza, Guara Editorial, 1982.

carece de outro título para governar além do de cacique". O decisivo seria "formar o caráter de um povo, educar-lhe a vontade". Mas isto exige "muitos milhões, toda uma revolução no orçamento dos gastos da nação e nossos reorganizadores apressam-se em dizer que não podem ou não sabem como fazer tal revolução: para isso necessitariam aumentar os gastos! A reorganização é coisa dinâmica, mas eles só entendem de mecanismos"(25) Qualquer semelhança com o que nos é dado observar no Brasil não é, evidentemente, mera coincidência.

3. REVOLUÇÃO PELO ALTO OU REFORMA DEMOCRÁTICA: OS LIMITES POLÍTICOS DE UMA CONVERGÊNCIA TEÓRICA

Assinalamos, de passagem, ao mostrar a convergência analítica e mesmo terminológica entre Joaquín Costa e Oliveira Vianna, uma diferença de ênfase: enquanto aquele salienta o aspecto político da dominação oligárquica (=caciquismo), este prefere insistir na dimensão sociológica e "culturológica" do fenômeno oligárquico (=clãs). Sem dúvida, o autor de Instituições políticas brasileiras também se refere ao mandonismo, ao partidarismo, ao facciosismo, ao caudilhismo, isto é, a toda uma gama de noções de conotação política. Mas, justamente, trata-se de uma questão de ênfase. Oliveira Vianna acentua o enraizamento social e cultural da dominação oligárquica de maneira a apresentar a política dos clãs como decorrência necessária de uma ordem social articulada nos clãs e, por via de consequência, a demonstrar a incompatibilidade de tal ordem com o regime democrático. É por terem ignorado esta necessária incompatibilidade que os liberais brasileiros enveredaram pelo "idealismo utópico". Donde o esforço constante que desenvolveu para mostrar o disfuncionamento das instituições liberais introduzidas

(25) Costa, Historia, Política Social: Patria, op.cit., pp.249-250.

no Brasil pela Constituição republicana de 1891 e portanto, o combate político que travou contra a democracia liberal (senão em seus princípios, seguramente em sua aplicabilidade a "povos de clã" como o nosso).

Da constatação amarga de que nosso país carecia de condições históricas objetivas para a implantação de instituições políticas democráticas à afirmação da necessidade de uma terapia autoritária para superar os entraves e bloqueios cristalizados em nosso complexo cultural clânico, só havia uma passo. Avaliar-lhe o significado implica em examinar a delicada questão da passagem do diagnóstico sociológico à terapia política, e, em particular, verificar a necessidade da inferência conduzindo da constatação da carência de bases sociais democráticas em nosso país à afirmação de que as perspectivas de uma democratização futura do Brasil passam pela renúncia no presente aos métodos democráticos de governo

Seja-nos permitido, para nos situarmos criticamente face aos pressupostos conceptuais da dedução, efetuada por Oliveira Vianna, da necessidade de uma via autoritária para a democracia, retomar sinteticamente algumas observações contidas em livro que publicamos recentemente⁽²⁶⁾. A falha da demonstração em exame repousa, em nosso entender, na concepção unidimensional da ideologia em que se apoia. Neste aspecto, a despeito de se situar no polo oposto ao dos marxistas, ele partilha, com a versão mecanicista vulgar do marxismo, de uma interpretação reducionista que identifica a ideologia à falsa consciência (=pura ilusão), à utopia entendida como projecção imaginária dos devaneios intelectuais de uma intelectualidade provinciana (a saber, a que compunha as elites liberais republicanas), deslumbrada com as instituições inglesas, francesas e norte-americanas. Esta visão restritiva deixa de lado o aspecto funcional da mesma ideologia enquanto prin-

(26) Cf. A tutela militar, publicado em colaboração com Wilma Peres e Eliézer de Oliveira, São Paulo, Vértice, 1987, Introdução, pp. 10-11.

cípio de organização do poder político exercido pela oligarquia do café. Convenientemente e perversamente adaptado, o credo liberal fundamentou jurídica e politicamente a descentralização ultra-federalista do aparelho estatal em benefício das oligarquias estaduais mais poderosas, assegurando o primado de seus interesses regionais sobre o interesse nacional e, "a fortiori", sobre o interesse popular. Classificar como "idealismo utópico" a instrumentalização da retórica liberal pelos articuladores da "política dos governadores" (que, com sólido realismo impuzeram ao país a "valorização do café" ao mesmo tempo que deixavam arruinar-se a produção de borracha na distante amazônia) é atribuir aos donos do poder na Velha República uma inocência intelectual e política que só seria paradoxal (conforme expressão já assinalada do próprio Oliveira Vianna) se de fato tivesse ocorrido. O que nos parece ter efetivamente ocorrido em matéria de paradoxo, é que, classificando inadequadamente como idealismo utópico o esperto realismo das elites liberais, Oliveira Vianna, no ato mesmo de criticá-las, as estava, em boa medida, idealizando.

Pensamos que este paradoxo (a idealização das elites liberais) não é causal nem, menos ainda, gratuito na obra de Oliveira Vianna. Constitui, ao contrário, uma decorrência de um pressuposto indemonstrado e indemonstrável de sua argumentação, porquê correspondente a uma opção política e não uma constatação analítica. Para demonstrar esta indemonstrabilidade, cumpre retomar a aludida argumentação. Seu ponto crucial, como vimos, está na inferência da impossibilidade de democratizar o Brasil por métodos democráticos, a partir da constatação da carência de instituições democráticas nas bases da sociedade brasileira. Em que se apoia esta inferência? Num determinismo sociológico (=só pode haver democracia nas nações onde se cristalizou, ao longo dos séculos, a tradição de auto-governo das comunidades rurais e onde se operou a conservação/transposição desta tradição no âmbito do Estado nacional) e num contra-exemplo histórico (o fiasco da tentativa de instauração da democracia por decreto, isto é, através da fraseologia liberal inscrita na Constituição repu-

blicana de 1891 e nas que se sucederam desde então).

Já mostramos que esta contra-prova histórica repousa sobre uma concepção reducionista da ideologia, que levou Oliveira Vianna a idealizar politicamente as "elites liberais" da República. O pressuposto não-demonstrado desta pretensa contra-prova é o de que aquelas elites queriam realmente instaurar a democracia no Brasil. Não será demais insistir em que ao classificar este projeto como utopicamente ilusório, era o próprio Oliveira Vianna que estava se iludindo. A República liberal, como o mostrou recentemente, sobre a base de uma densa e convincente documentação histórica e sociológica, o conjunto de estudos de José Murilo de Carvalho reunidos sob o título de Os Bestializados (27), "não era para valer".

Quanto ao determinismo sociológico que constitui o cerne de sua argumentação, ele vale tanto quanto os pressupostos étnico-raciais em que se apoia e que redundam em circunscrever a vigência das instituições democráticas aos povos nórdicos. Vale, pois, muito pouco, para não dizer que não vale nada. Mesmo considerada do ponto de vista de sua coerência interna, abstração feita de seu valor de verdade enquanto conhecimento objetivo, a argumentação não é sólida. Se o fator decisivo, para a vigência da democracia no âmbito do Estado-nação, é a existência de um "complexo cultural" próprio aos povos nórdicos, então a vasta digressão sobre as origens rurais da democracia no "Estado-aldeia" se a figura inócua: não contribui em nada para explicar a gênese (entre os nórdicos) e o aborto (entre os não-nórdicos) daquele "complexo cultural".

(27) Cf. José Murilo de Carvalho, Os Bestializados, O Rio de Janeiro e a República que não foi, São Paulo, Companhia das Letras, 1987. Num artigo que publicamos a propósito deste livro e que leva também o título "Os Bestializados" (Suplemento Cultural de O Estado de São Paulo de 13/6/1987) contrapusemos o uso analítico que faz o autor da contraposição entre o "país legal" e o "país real" ao uso hermenêutico (e neste sentido, anti-histórico e dogmático) que da mesma contraposição faz Oliveira Vianna

Parece-nos desnecessário contra-argumentar com os demasiado evidentes exemplos históricos que desmentem o determinismo sociológico ou "cultorológico" que faz da democracia nacional apanágio dos povos nórdicos. Lembraremos um só, clássico, é verdade: a identificação do povo à pátria, ou, se quisermos, a equação povo=nação, remonta à célebre palavra de ordem com que os Jacobinos mobilizaram os cidadãos franceses para fazer face à invasão dos exércitos aristocráticos estrangeiros: "La patrie est en danger". O primeiro verso da Marselhesa, de resto, já havia associado o povo revolucionário ao ideal patriótico: "Allons enfants de la patrie".

Reencontramos aqui aqueles elementos de opção política derivada de uma posição ideológica, que nos parece estar subjacente à doutrina da via autoritária para a democracia preconizada por Oliveira Vianna na parte final de Instituições políticas brasileiras e em O idealismo da Constituição. Ao recusar liminarmente a possibilidade de que o povo conquistasse a democracia, para tirar desta recusa o corolário de que a democracia só poderia ser instaurada no Brasil por métodos autoritários, ele faz retornar sobre si, na forma de um boomerang lógico, aquele "paradoxo realmente surpreendente" que apontara nos "povos de clã", a saber, o de viverem "perdidamente enamorados pelos povos anglo-saxônicos", "pela beleza dos regimes constitucionais que eles organizaram... assentando-os... sobre este complexo de espírito público, que é a força motriz de suas instituições..."⁽²⁸⁾ Com efeito, embora condene a (pretensa) tentativa de instituir no Brasil a democracia por métodos liberal-democráticos, ele também a pretendia instituir, embora através de outros métodos. Também ele, portanto, no que concerne os fins (embora não os meios) estava "perdidamente enamorado" pela "beleza" da democracia anglo-saxônica

(28) Oliveira Vianna, Instituições políticas brasileiras, loc.cit., p.429.

Tanto sua opção pela terapia autoritária quanto seu enamoramento pelas instituições democráticas constituem tomadas de posição político-ideológicas. Que seu enamoramento seja tão ideológico quanto o dos liberais, mostra-o a parte final do segundo tomo de Instituições políticas brasileiras, isto é, os capítulos VIII a XII de Metodologia do Direito Público, agrupados sob o título de "Organização da Democracia no Brasil". O que aí se expõe é o programa de uma "revolução pelo alto" (=pelo Estado central) através da qual "se estiolem e se asfixiem" os dois complexos fundamentais da nossa vida pública" (a saber, os "complexos do feudo e do clã")⁽²⁹⁾ Mas, se, como ele acrescenta logo adiante, "não há razão para nos envergonharmos de nossos clãs, da nossa politicagem e dos seus 'complexos' políticos: somos assim porquê não podemos deixar de ser assim"⁽³⁰⁾, não parece razoável querer "estiolá-los e "asfixiá-los". Ou melhor, não pareceria razoável se Oliveira Vianna fosse apenas um cultor do determinismo sociológico. Sabemos, no entanto, que é também um terapeuta social. Sabemos, além disso - se nossas observações são pertinentes - que a concepção de saúde social em que se inspira sua terapêutica não deriva de sua análise social. Esta se limita a contrapor os povos de complexo cultural clânico aos de complexo cultural democrático. Só um juízo de valor (=ideológico), extrínseco à análise, pode colocar o problema das "mudanças na estrutura social do povo através de uma política do Estado". Para resolvê-lo, o ideólogo leva em conta o diagnóstico que estabelecera enquanto sociólogo: as mudanças em questão estão condicionadas à realidade social e exigem a) que se proceda gradualmente. b) que tenha (sic) apoio ou assentimento nos costumes e tradições do povo-massa"⁽³¹⁾

(29) Ib , p 710

(30) Ib , p 713

(31) Ib , p 712

Evidentemente, se concedermos a Oliveira Vianna a premissa não-demonstrada de seu determinismo sociológico (o povo é passivo, prisioneiro de seus costumes tradicionais; só age quando reage para enfrentar mudanças não suficientemente graduais para que possa assimilá-las), a possibilidade de reformas restringir-se-á, por exclusão, ao universo das elites. Suponhamos que assim fosse. Mas onde estariam tais "elites"? Não seriam evidentemente as que dirigiram a República Velha. Nem as que vieram depois: tanto o regime instaurado pela Constituição de 1946 quanto aquele de 1934, não passaram, para Oliveira Vianna, de inócuas tentativas de instaurar a democracia pela "técnica liberal". Mesmo o Estado Novo não o satisfaz inteiramente em matéria de autoritarismo: numa questão decisiva como a da sindicalização rural, mostrou-se contaminado pela técnica liberal de sempre⁽³²⁾. Na verdade, como deixa entrever nos quatro primeiros capítulos de Metodologia do Direito Público (cujo interesse para a história das idéias políticas no Brasil é desnecessário ressaltar), as elites reformadoras estavam ainda para ser criadas: toda a paixão política que anima sua obra (e que transborda frequentemente seu cientificismo sociológico, como quando vitupera o "espírito de clã", "mal que envenena a nossa existência e cria este estado de impaciência, exasperação e agressividade; característico de nossa vida política")⁽³³⁾, se concentra na perspectiva de criá-las. é pois, sem falsa modestia, que, após traçar o retrato intelectual das elites liberais e singularmente de Ruy Barbosa (a quem consagrou algumas das páginas mais brilhantes de sua obra, tanto pela implacável acuidade da crítica quanto pelo elegante equilíbrio do julgamento) e, em seguida,

(32) Cf. Oliveira Vianna, O idealismo da Constituição, op. cit., pp. 686-687. O mesmo argumento (de que a sindicalização rural fracassou porquê a legislação estadonovista apenas facultou-a em vez de torná-la obrigatória) é retomado em Instituições políticas brasileiras, ib., p. 711.

(33) Instituições políticas brasileiras, loc. cit., p. 713.

o de Alberto Torres, reconhecendo-o como seu principal predecessor, louvando "a originalidade e o alcance" de suas idéias, que "subvertia inteiramente o sistema de crenças e de princípios dominantes no espírito das elites intelectuais e políticas. "(34), Oliveira Vianna expõe, num longo capítulo (IV, "Populações e a metodologia sociológica") o programa intelectual da reforma científica da sociedade brasileira: uma "revolução passiva", como diria Gramsci, a ser conduzida do alto do poder de Estado pelas elites meritocrático-tecnocráticas que com ela vierem a se identificar (Preferimos não comentar a pretensão da ESG de ter encarnado tal elite. Nenhum autor é culpado das deformações que seus epígonos introduzem em seu pensamento).

Face a este programa de revolução conservadora pelo alto, o programa político do Cid Campeador oferece uma outra perspectiva, que podemos classificar como a de uma revolução (ou reforma) democrática. Ao percorrermos Oligarquia e Caciquismo, chamam a atenção dois temas recorrentes: o fracasso do liberalismo e a persistência, sob a retórica jurídica liberal, da ditadura oligárquica. Ambos configuram um diagnóstico manifestamente semelhante àquele que Oliveira Vianna iria propor para o Brasil algumas décadas mais tarde. A diferença está nas terapias respectivamente recomendadas pelos dois autores. Ela não se reduz, para Joaquim Costa, à aplicação, por meio de uma "técnica autoritária", dos preceitos "científicos elaborados pela "Culturologia do Estado". A questão da democracia não é, para ele, essencialmente técnico-científica: não se trata, no fundamental, de introduzir instituições políticas adequadas no lugar das instituições (liberais) inadequadas. O principal obstáculo a vencer, no rumo da democracia, não é uma visão equivocada das elites dirigentes, mas os interesses perversos de uma oligarquia usurpadora. A dominação dos caciques e dos oligarcas não é concebida, como um fenômeno "culturoológico" constitutivo do tecido social da nação. Embora,

(34) *Ib.*, p. 647.

como não deixaram de notar os comentadores de sua obra, Costa não tenha manifestado simpatia alguma pela Revolução Francesa (35) e na galeria de seus heróis reformadores não figure nem Rousseau, nem Robespierre, nem nenhum outro dos inspiradores ou dirigentes daquela revolução (36), há seu programa político uma evidente paixão jacobina pela causa do povo, acompanhada da condenação, sem meias-palavras nem discretas complacências, da oligarquia usurpadora. As passagens abaixo reproduzidas do "programa de política nacional" formulado em Oligarquia y Caciquismo não deixam dúvidas a este respeito:

"1) Esta política há de ser... radicalmente transformadora, ou se quizermos, revolucionária, representando uma liquidação de todo nosso passado e uma orientação e novos ideais para o presente e para o porvir..."

(35) Na Introdução à mencionada edição de Oligarquia y Caciquismo (cf. acima nota 24), Alberto Gil Novales refere-se à "grande incompreensão" de Joaquín Costa relativamente à Revolução Francesa (cf. loc. cit., pp. 19-20).

(36) Na lista dos "grandes ditadores providenciais" citados em seu Plan de una introducción al estudio de la Revolución Española (texto inédito até 1981, quando foi publicado por G. Cheyne no Boletín de la Real Academia de Historia tomo CLXXVIII), Costa menciona César, Augusto, os Reis Católicos e Henrique IV da França (cf. a Introdução de Gil Novales citada na nota anterior, p. 20-21). Em outra lista, incluída no "programa de política nacional" exposto em Oligarquia y caciquismo, Costa reúne uma curiosa galeria de "gênios criadores" da história política da humanidade, que se abre com o profeta Ezequiel e compreende Porfirio Diaz, Iwakoura, Cavour, Bismarck, Washington, Cromwell, Colbert, Frederico Guilherme I da Prússia, Pedro I da Rússia, Fernando de Aragão e Isabel de Castela, Gregório VII, Alfredo o Grande, Carlos Magno, Leão o Filósofo e Abderrahman I, Teodósio, Trajano, Massinissa, Moisés, Amenemhat I e Hammurabi (op. cit., pp. 123-124). Lista no mínimo extravagante, cujo único interesse para nós é não conter nenhum representante da Revolução Francesa.

"2) Há de ser... política essencialmente libertadora, como não foi nem pode ser a dos "liberais", reprimindo pela força material a ordem dos maus, organizados em facção oligárquica..."

"3) Há de ser... política eminentemente substantiva e de edificação interior; portanto política pedagógica, econômica, financeira, social..."(37)

Os aspectos da técnica institucional e governamental, tão valorizados por Oliveira Vianna (Executivo forte, centralização administrativa, enquadramento sindical das massas trabalhadoras, etc.) não são considerados como portadores de virtudes terapêuticas especiais: constituem, para Costa, recursos táticos e não armas estratégicas no combate pela redenção nacional. No mencionado "programa de política nacional", observa, no 5º ponto, que "quando à organização", esta política será antidoutrinária e, portanto, semipessoal e semiparlamentar, "con un Gobierno independiente de las Cortes y unas Cortes independientes del Gobierno"(38)

Sem dúvida, sua desconfiança relativamente ao inócuo credo liberal, leva-o a valorizar - com mais franqueza que Oliveira Vianna - a ditadura tutelar do herói cívico. O tema (jacobino, malgré lui) da "tutela social" é, de resto, frequente na literatura política espanhola da época. Mas trata-se, para Costa, de uma via para a transformação democrática, que pouco ou nada tem a ver com a modernização conservadora a ser empreendida por elites sociologicamente iluminadas, tal como a preconiza Oliveira Vianna "A revolução é um dever até de consciência no país. Uma revolução vinda de baixo que remova de suas bases a dinastia e mobilize as últimas reservas da pátria é absolutamente necessária" Sem dúvida, acrescenta, "uma revolução deste gênero não está isenta de inconvenientes e de

(37) Oligarquia y Caciquismo, op.cit , pp.122-123

(38) Ib., p 123

perigos... no interior, a guerra civil; de fora, a intervenção". Terrível profecia, anunciando, trinta e cinco anos antes, a tragédia espanhola de 1936-1939. Mas face ao dilema político que coloca a perspectiva da revolução popular, Costa tinha clara sua opção: "Sem dúvida alguma são grandes os riscos de levar a cabo a revolução vinda de baixo, mas são maiores os de manter sequestrada a revolução vinda de cima"(39)

(39) *Ib.*, tomo II, pp. 672-673. O texto vem citado e comentado na Introdução ao tomo I, loc. cit., pp.19-20.

FICHA TÉCNICA

Comissão de Publicações:
Daniel J. Hogan
Denise Bottmann
Sidney Chalhoub

Publicações:
Mada Penteado
Marilza A. Silva
Aguinaldo R. Dias

Gráfica:
Sebastião Rovaris
Marcos Josué Pereira
Adilson Coimbra

IFCH/UNICAMP
CP 6110 - 13081 - Campinas - SP
Tel.: (0192) 39.1140 / 39.3327
Telex (019) 1150 - Telefax (0192) 39.4717

IMPRESSO
GRÁFICA IFCH

